



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Subsidiar a elaboração do Edital de Licitação e estabelecer orientações e diretrizes para o fornecimento de uma **Pá Carregadeira**, e uma **Escavadeira Hidráulica Sobre Esteira** a ser destinada ao município de Candiba, no Estado da Bahia, especificamente para a **Prefeitura Municipal de Candiba**, de CNPJ: 13.982.608/0001-00.

2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Candiba-BA, localizado a 825 km da Capital Salvador, com uma população de 14.792 habitantes, uma extensão territorial de 418 km², com uma área rural de 400,61 km², dotado de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) agricultores familiares, onde exercem diversas atividades agrícolas, no plantio de: (melancia, banana, hortaliças etc.) para comercialização, subsistência própria e de sua prole.

Outrossim, esses agricultores necessitarão utilizar a Pá carregadeira, e a Escavadeira Hidráulica, nos serviços de limpeza de barragens, limpeza de açudes, recuperação das estradas vicinais.

A quantificação dos bens a serem adquiridos baseou-se na disponibilidade dos recursos destinados para cada finalidade.

3. DO OBJETO A SER ADQUIRIDO:

Município	CNPJ	OBJETO	Quant.
Candiba	13.982.608/0001-00	Pá Carregadeira	01
Candiba	13.982.608/0001-00	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

O objeto a ser adquirido está discriminado na planilha abaixo e deverá atender as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nas Especificações Técnicas,

DESCRIÇÃO DOS BENS/EQUIPAMENTOS			
ITEM	1 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	UNID	QUANT.
01	Aquisição de Uma Máquina Tipo Pá-Carregadeira sobre Pneus, com Motor Diesel de 4 Cilindros, Turbinado, com Potencia entre, 120Hp a 130Hp, Caçamba com 1,6 a 1,7 m3, Peso Operacional entre 11.000Kg a 12.700 Kg.		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

02	02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Capacidade operativa (peso operacional): A partir de 21.000 kg; • Lança (longo alcance – mín.): 5.700 mm; • Braço (longo alcance – mín.): 2.900 mm; • Capacidade de caçamba (escavação): 1,2 m³; • Motor: Potência líquida no volante (SAE j1349): 104 kw (140hp) – a 1950 rpm Número de cilindros: 6 Torque a 1300 – 1400 rpm: 600 a 640 Nm Nível de ruído externo cabine (SAE J1372): 105 dB Nível de ruído interno cabine (SAE J919): 75 dB • Cabine com climatizador digital e condicionador de ar • Comando das funções hidráulicas através de alavancas multidirecionais (joy stick); • Cinto de segurança • Espelho retrovisor externo • Janela lateral deslizante • Luz interna • Faróis: dianteiros, traseiros e lança • Martelo quebra-vidro de segurança • Para-brisa frontal rebatível para cima, com sensor de fim de curso e limpador • Sistema elétrico: Tensão elétrica: 24 V Baterias ligadas em série, livres de manutenção: 2 x 12 V, 100 Ah • Sistema hidráulico: Controle computadorizado Monitor de alta definição Sistema de autodiagnóstico e armazenamento de dados operacionais • Sistema de giro: Velocidade de giro: 12 a 13 rpm Torque de giro: 60 a 65 kNm • Transmissão: Hidrostática, com duas velocidades de deslocamento: baixa (até 3,6 km/h) e alta (6 km/h) • Parte rodante: Roletes inferiores (cada lado): mínimo de 7 Roletes superiores (cada lado): 2 • Largura das sapatas: mínimo de 600 mm	unid	01
----	---	------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

	• Largura máxima das esteiras: 3200 mm • <u>Condições de Fornecimento:</u> Garantia de 01 ano ou 1500 horas (o que primeiro atingir); Garantia de fornecimento de peças de reposição por 8 anos; Fornecimento de lista de preços atualizados, das principais peças de reposição, a título de informação. As peças contidas nesta lista, não farão parte do fornecimento; Garantia de manutenção de assistência técnica autorizada na região por 5 anos;		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

3.1 Embalagem / Unidade Medida: Caso ocorra divergência entre o objeto discriminado no pregão presencial e o constante neste edital será considerado para fins de cotação a discriminação deste termo de referência.

4. LOCAL E DATAS DE ENTREGA:

4.1. Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Candiba-BA, Praça Kennedy, Nº 01, Centro, CEP: 46.380-000 / Candiba-BA.

4.2. A Nota Fiscal do referido bem/equipamento deverá estar em conformidade e fazer referência com a Nota de Empenho da respectiva compra (com precisão de centavos) sob pena do não recebimento da mercadoria;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

5.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

5.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

5.4. Indicar os locais e horários que deverão ser entregues os materiais;

5.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observada as normas de segurança;

5.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Cumprir os prazos estipulados;

6.2. Entregar os bens/equipamentos em obediência as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

6.3. Substituir, no prazo estipulado e às suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no termo de referência e no edital;

6.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, carga e descarga, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrente do objeto do presente ajuste.

6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

7. DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de acordo o cronograma apresentado a seguir, contados da data do recebimento da Nota de Fornecimento, que será emitida pela Prefeitura, após emissão da Nota de Empenho.

01 – Pá Carregadeira - 100% em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

02 – Escavadeira hidráulica de esteira - 100% em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2 Caso a licitante vencedora não entregue o material adjudicado no prazo estipulado, será anulado a Nota de Empenho e aplicadas às sanções previstas no Edital.

7.3 As licitantes estão cientes de que:

7.3.1 A garantia dos materiais ofertados deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, para os itens em que couber garantia.

7.4 Se o bem/equipamento estiver em desacordo com as especificações do Edital não será recebido, sujeitando-se a empresa fornecedora às sanções previstas na seção 10, sendo que o prazo para substituições será de 15 (quinze) dias, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas no edital.

7.5 Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.6 Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante recibo.

7.7 Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega.

8- DO PAGAMENTO:

8.1 A MEDIÇÃO será feita após o recebimento dos equipamentos e acessórios aprovados pela Fiscalização.

8.2 Os pagamentos serão efetuados em real, após atestados os recebimentos dos equipamentos por preposto da Prefeitura, com a confirmação das características dos equipamentos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizada na especificação dos equipamentos.

8.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

8.4 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor designado na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

8.6 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

8.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.1 A Contratada regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O OBJETO

O valor total estimado para aquisição dos bens, conforme pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo, objeto do presente Termo de Referência: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a escavadeira hidráulica de esteira, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Pá Carregadeira sobre Pneus.**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente aquisição são provenientes de indicação parlamentar ao OGU-2017, Valor disponível de ordem do Deputado José Rocha (PR/BA). Programa nº 2200020170003, no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Para aquisição de Uma Máquina Tipo Pá-Carregadeira sobre Pneus, e Uma Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Convênio nº 852021/2017 - Proposta SICONV nº 089012/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este **Termo de Referência** foi elaborado pelo setor de Captação de Recursos e Coordenação de Projetos, da prefeitura de Candiba-BA, com base nas diretrizes e necessidades do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Candiba, 28 de dezembro de 2017



Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 032.324.805-51

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 032324805.51